

**ADENDO Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.17.001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.

**A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Jaguaribe – CE informa as seguintes alterações no edital de Pregão Presencial acima referenciado:**

No termo "DATA HORÁRIO E LOCAL.", **onde se lê:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA: 14 de maio de 2019,

HORA: 08:30 h

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, 440 – Centro, Jaguaribe/CE

**Leia-se:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas,

Do dia 24 de maio de 2019,

No endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 07 de Setembro, 440 – Centro, Jaguaribe-CE.

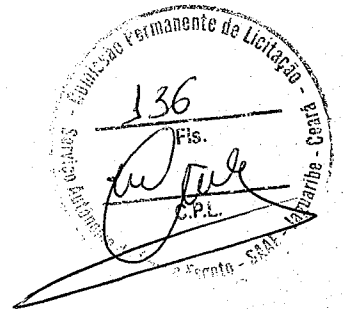
No termo "2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.", **onde se lê:**

2.2.5.-Dentre os hospitais, clínicas e laboratórios apresentados, deverão constar, obrigatoriamente:

Na cidade de Jaguaribe – Ceará, no mínimo 01 (uma) clínica médica e no mínimo 01 (um) laboratórios de análises.

Em Fortaleza no mínimo 05 (cinco) dentre os 16 (dezesseis) hospitais e clínicas abaixo):

- a) Hospital Monte Klinikum
- b) Hospital São Mateus
- c) Gastroclínica
- d) Hospital Gênesis
- e) Hospital Regional Unimed
- f) Pronto Atendimento Cardiológico - Prontocárdio
- g) Hospital Antônio Prudente
- h) AMI - Hospital Infantil



- i) Hospital Luís de França
- j) Clínica Higia
- k) Casa de Saúde São Gerardo
- l) Hospital Urgência Oftalmológica
- m) Centrocárdio Fortaleza
- n) Hospital Batista Memorial
- o) Instituto Neurologia
- p) Instituto Rigatto

Em Fortaleza (no mínimo 03 (três) dentre os 10 (dez) laboratórios abaixo):

- a) Laboratório Emílio Ribas;
- b) Laboratório Clementino Fraga;
- c) Laboratório Louis Pasteur;
- d) Laboratório Sabin
- e) Laboratório Luc Montagnier
- f) Laboratório Carlos Chagas
- g) Instituto de Patologia Clínica
- h) Boghos Boyadjian
- i) Biopse
- j) Omnimagem

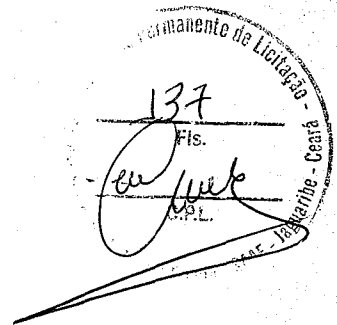
### **Leia-se:**

2.2.5.-Dentre os hospitais, clínicas e laboratórios apresentados, deverão constar, obrigatoriamente:

Na cidade de Jaguaribe – Ceará, no mínimo 01 (uma) clínica médica e no mínimo 01 (um) laboratório de análises.

Em Fortaleza – Ceará, no mínimo 05 (cinco) entre os 22 (vinte e dois) hospitais e clínicas abaixo, sendo no mínimo 02 (dois) dos hospitais credenciados, deverão oferecer serviços de quimioterapia:

- 1 - Hospital Monte Klinikum;
- 2 – Hospital Gêneseis;
- 3 – Hospital Antônio Prudente;
- 4 – Hospital Regional Unimed;
- 5 – Hospital São Mateus;
- 6 – Hospital São Carlos;
- 7 – Hospital Luís de França;
- 8 – Hospital Cura D'ars;
- 9 – Hospital de Urgência Oftalmológica Leiria Andrade;
- 10 – Hospital S.O.S;
- 11 – Centro Regional Integrado de Oncologia – Crio
- 12 – Centro Laser e Diagnóstico Ocular;
- 13 – Coopneuro – Cooperativa dos médicos Neurologistas e Neurocirurgiões;
- 14 – Centrocárdio Fortaleza;
- 15 – Clínica Boghos Boiadjian;



- 16 – Gastroclínica;
- 17 – Centro Médico Bezerra de Menezes;
- 18 – Instituto do Câncer do Ceará – ICC;
- 19 – Instituto Rigatto;
- 20 – Pronto Atendimento Cardiológico – Prontocárdio;
- 21 – Hospital do Coração de Messejana.
- 22 - Hospital Aldeota

Em Fortaleza no mínimo 03 (três) dentre os 11 (onze) laboratórios abaixo:

- 1 – Laboratório Louis Pasteur
- 2 – Laboratório Pathus;
- 3 – Laboratório Emílio Ribas;
- 4 – Laboratório Clementino Fraga;
- 5 – Laboratório Sabin;
- 6 – Laboratório Luc Montagnier;
- 7 – Laboratório Carlos Chagas;
- 8 – Biopse;
- 9 – Instituto de Patologia Clínica;
- 10 – Biomédica, Pesquisas e Serviços Ltda.
- 11 - Omnimagem

No termo “5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.”, **onde se lê:**

5.3.5 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público, juntamente com cópia do documento contratual, em que constem que a licitante tenha prestado, a contento, serviço compatível, com os do objeto desta licitação devidamente registrado no CRM da sede do licitante.

**Leia-se:**

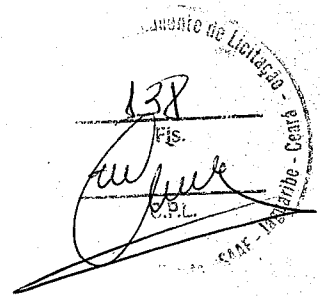
5.3.5 – Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

No termo “5.5 – OUTRAS EXIGÊNCIAS.”, **onde se lê:**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 dias da data marcada para abertura da licitação.

5.5.3- Relação com os nomes e endereços dos profissionais, hospitais, laboratórios, clínicas e outros estabelecimentos que poderão ser utilizados pelos beneficiários no Estado do Ceará, independentemente da prestação do serviço a nível nacional, capazes de dar cobertura às especificações técnicas exigidas no Instrumento Editalício, bem como em seus anexos.



5.5.4- Declaração que dispõe de atendimento, através de Escritório de Representação e/ou Central de Atendimento Telefônico DDG com funcionamento diário 24 horas.

**Leia-se:**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Relação com os nomes e endereços dos profissionais, hospitais, laboratórios, clínicas e outros estabelecimentos que poderão ser utilizados pelos beneficiários no Estado do Ceará, independentemente da prestação do serviço a nível nacional, capazes de dar cobertura às especificações técnicas exigidas no Instrumento Editalício, bem como em seus anexos.

5.5.3- Declaração que dispõe de atendimento, através de Escritório de Representação e/ou Central de Atendimento Telefônico DDG com funcionamento diário 24 horas.

No termo "7.0: - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:", **onde se lê:**

7.6 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**Leia-se:**

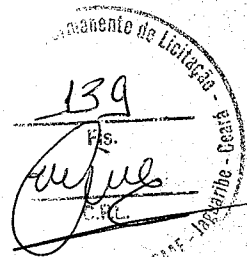
7.6 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado.

No termo "9.0: - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:", **onde se lê:**

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

**Leia-se:**

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.



No "ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO" **onde se lê:**

Local de Data

À  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE  
Equipe de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.17.001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de plano de saúde, para prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela prestação de serviços, conforme exigências do Edital e Termo de Contrato, que serão executados até 02 (DOIS) dias corridos da data de recebimento da ordem de serviços.

LOTE 01

FAIXA ETÁRIA	TITULARES	DEPENDENTES/ AGREGADOS	TITULARES/DEPENDENTES/ AGREGADOS	
			VR. UNIT.	VR TOTAL
0-18	0	13		
19-23	1	4		
24-28	1	2		
29-33	7	1		
34-38	4	4		
39-43	4	2		
44-48	4	1		
49-53	5	3		
54-58	4	3		
59 ou +	2	5		
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>38</b>		
		<b>TOTAL 70</b>		

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT	VALOR UNIT.
Assistência Odontológica	Única	70	23,25

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**Leia-se:**

Local de Data

À  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE  
Equipe de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.17.001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de plano de saúde, para prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela prestação de serviços, conforme exigências do Edital e Termo de Contrato, que serão executados até 02 (DOIS) dias corridos da data de recebimento da ordem de serviços.

LOTE 01 - Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia.

FAIXA ETÁRIA	TITULARES	DEPENDENTES/ AGREGADOS	TITULARES/DEPENDENTES/ AGREGADOS	
			VR. UNIT.	VR TOTAL
0-18	0	13		
19-23	1	4		
24-28	1	2		
29-33	7	1		
34-38	4	4		
39-43	4	2		
44-48	4	1		
49-53	5	3		
54-58	4	3		
59 ou +	2	5		
TOTAL	32	38	TOTAL 70	

LOTE 02 - Assistência Odontológica

ESPECIFICAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT	VALOR UNIT.
Assistência Odontológica	Única	70	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PROPONENTE:

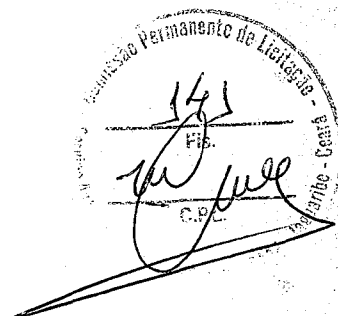
ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e exigências do referido edital e seus anexos.

Jaguaribe – CE, 13 de maio de 2019.

**Maria Ozilene Moreira Alves**  
**Pregoeira**